

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

 <b>ESTADO DO CEARÁ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO</b> <b>GOVERNO MUNICIPAL</b> CNPJ: 07.587.975/0001-07 Largo Júlio Saraiva, S/Nº, Centro. CEP: 63.100-347 - Crato/ CE	<b>TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.11.16.1</b>
	<b>EXERCÍCIO:</b> 2024  <b>UNIDADE GESTORA:</b> Secretaria Municipal de Cultura do Município
<b>CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA 1º E 2º ETAPA DA REFORMA DO MUSEU HISTÓRICO DO CRATO/CE, VINCULADOS AOS CONTRATOS DE REPASSE Nº 903907/2020/MTUR/CAIXA E 914489/2021/MTUR/CAIXA JUNTO AO MINISTÉRIO DO TURISMO E À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE.</b>	

O MUNICÍPIO DO CRATO-CE, através da Secretaria Municipal de Cultura do Município, na pessoa do seu Ordenador de Despesas, o Senhor **Raimundo Amadeu de Freitas**, designado por meio da **PORTARIA Nº. 0107014/2021-GP**, de 01 de Julho de 2021, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário, e por sua vez Gestor do citado Órgão Orçamentária. Após deliberar acerca de todos os sucessivos atos praticados durante todo o transcorrer do processo administrativo de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.11.16.1**, com o objetivo da contratação do objeto acima citado, e, tendo em vista, haver a Comissão de Licitação, designada pela **PORTARIA Nº 2912001/2022 - GP e 266/2023**, composta pelos servidores: VALÉRIA DO CARMO MOURA - (Presidenta), TANIA APARECIDA DOS SANTOS - (Membro), CHARLES ANTONIO DÓRIA DO NASCIMENTO - (Membro) E RUTYELL RONEY RODRIGUES - (Membro), TER GARANTIDO durante todo o procedimento licitatório a fiel observância ao princípio constitucional da Isonomia, a fim de proporcionar iguais condições de disputa a todos os interessados, onde se pode verificar também que o mesmo foi processado e julgado em estrita conformidade com os princípios básicos da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo e dos que lhes são correlatos, potencializando assim o caráter competitivo do certame, de modo a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública municipal. Por assim ser, fica claro, inequívoco e explícito que inexistem dúvidas, ressalvas ou entrelinhas a respeito da legalidade dos atos praticados no certame licitatório em questão, tanto na sua fase interna quanto na sua fase externa, portanto, eu, **Raimundo Amadeu de Freitas**, Ordenador de Despesas da **Secretaria Municipal de Cultura** do Município, no exercício das minhas atribuições legais, na forma da Lei Nº 8.666/93, dou total fé aos atos da Comissão de Licitação, para tanto, venho através do presente termo, **HOMOLOGAR** o processo acima citado para que produza os seus efeitos legais e jurídicos e **ADJUDICO** o seu objeto ao respectivo vencedor, a saber: a empresa **CONSTRUTORA PORTO LTDA**, totalizando sua proposta em **R\$ 474.315,82 (quatrocentos e setenta e quatro mil, trezentos e quinze reais e oitenta e dois centavos)** referente ao Lote 2, conforme proposta acostado aos autos. Crato-CE, 03 de Abril de 2024.

  
Raimundo Amadeu de Freitas  
Secretário de Cultura